PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 446/13

Considerando que é parte das atribuições da Guarda Municipal de Salvador (GMS) interagir com os agentes de proteção ambiental, protegendo o meio ambiente, bem de uso comum do povo, patrimônio público municipal natural, por força do art. 225 da Constituição Federal;

considerando que a GMS desenvolve trabalhos preventivos e de orientação à comunidade local quanto ao uso dos serviços públicos e procedimentos para melhoria da segurança pública local;

considerando que já houve posto ativo da GMS sendo fechado por motivos diversos;

considerando que, atualmente, os agentes atuam no Parque das Dunas por meio do voluntariado, tendo apoio de grande parte da população local;

considerando que, no Parque das Dunas, instituições públicas e privadas desenvolvem estudos de desenvolvimento científico;

considerando que o Parque das Dunas é um espaço que vem sendo utilizado por faculdades e escolas de Salvador e de todo o Estado da Bahia para a prática de visitações, estimulando e mostrando o potencial ambiental;

considerando que a GMS tem fundamental papel para a preservação e manutenção do Parque;

considerando a relevância na existência de uma área de preservação ambiental na cidade de Salvador;

considerando que já existem guardas capacitados em curso de formação exigido para atuação específica na área ambiental, destinado à atuação em demandas de fiscalização e âmbito educacional.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a reabertura do Posto da Guarda Municipal de Salvador no Parque das Dunas.

Sala das Sessões, 3 de junho de 2013.
MARCELL MORAES